

Lei nº 496/89.

"Abre Crédito Adicional Suple-
mentar ao Orçamento da
despesa Vigente".

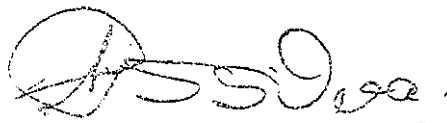
A Câmara Municipal de Central
de Minas, Estado de Minas Gerais, através de
seus representantes legais, deontou, e em Presi-
do Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito
adicional suplementar às dotações do Vigente
Orçamento da despesa (Lei nº 463/88 de 20 de
Outubro/88) até o limite de R\$ 800.000,00
(oitocentos mil Cruzados novos).

Art. 2º - Será utilizado como re-
curso para abertura do crédito autorizado o
procurado excesso de arrecadações a se veri-
ficar no corrente exercício.

Art. 3º - Ressoadas às disposi-
ções em contrário entrará a presente Lei
em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 01 de Outubro de 1989.

Presidência Municipal de Central
de Minas, 18 de Dezembro de 1989.



Antonio Júlio Souza e Silva
Presidente Municipal

Lei nº 497/89.

"Homologação e assinatura
do entre o Município de Central
de Minas, e a Secretaria de Estado de
Obras Públicas".